



Senhor(a) gestor(a) de Unidade Executora, gostaríamos de colocar-nos à disposição para prestar-lhes o apoio na condução das suas atividades, especialmente quanto à execução financeira.

Com esse objetivo, apresentamos a solução Cartão PDDE. Trata-se de uma novidade que visa dar maior transparência e segurança nas movimentações financeiras dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Nesse documento, o(a) senhor(a) encontrará todas as informações relevantes sobre o Cartão e os procedimentos para sua habilitação junto ao Banco do Brasil.

Caso ainda reste alguma dúvida, constam ao final deste documento os contatos do Banco do Brasil e do FNDE.

Obrigado!



## Como Funciona o Cartão?

O cartão PDDE é um cartão de débito para uso no território nacional, no âmbito do Programa. O cartão pode ser utilizado para a realização de compras de bens e serviços. Adicionalmente, o cartão também admite a realização, via Terminais de Autoatendimento BB e Gerenciador Financeiro, das transações abaixo:

- transferências entre contas do Banco do Brasil;
- transferências entre contas do Banco do Brasil e outros bancos (DOC e TED);
- emissão de Ordem de Pagamento; e
- saques.

**Limite** – Saques: R\$ 800/dia, limitado a R\$ 2.000/mensal e R\$ 8.000/ano. Para as demais transações, o limite é o saldo da aplicação financeira (Fundo Supremo Setor Público) que já está parametrizado nas contas e com aplicação/resgate automático, por isso é muito importante que os recursos não sejam desaplicados, sob pena de o cartão não poder ser utilizado.

O cartão **não permite** compras parceladas, no exterior ou o uso na internet/telefone, e o plástico tem validade de 72 meses.

## Vantagens do Cartão:

- Possui bandeira Visa e é aceito em diversos pontos do país.
- Facilidade na prestação de contas, pois todos os pagamentos realizados com o cartão trazem a identificação de gastos realizados (como data, valor, nome do estabelecimento comercial).
- Comodidade e segurança na realização dos pagamentos, diminuindo riscos para a UEx, evitando a necessidade de portar dinheiro ou cheques.
- Aferição de rendimentos financeiros, tendo em vista que os recursos ficam automaticamente aplicados em fundo de investimento com resgate automático.

Lembramos que nesse primeiro momento, o cartão será emitido apenas no âmbito do PDDE Básico. As Ações Agregadas permanecem com a movimentação da forma como era feita anteriormente. Para essas, o cheque continua sendo uma modalidade possível para uso, porém sugerimos a utilização do Gerenciador Financeiro, ferramenta que proporciona maior agilidade e segurança para as movimentações da UEx.



## O que fazer para receber o Cartão?

1. Compareça à sua agência portando os seguintes documentos, para que seja feita a atualização do seu cadastro:
  - a. Declaração de Ausência de Faturamento (comprovação de renda) \*.
  - b. Termo de Autorização - Envio de informações ao FNDE - assinado pelo responsável da Uex\*.
  - c. Termo de autorização para aplicação no Fundo BB Curto Prazo Administrativo Supremo (Esse documento será emitido na agência, no momento da recepção da documentação).
  - d. Atos Constitutivos que autorizem aos representantes, mandatários ou prepostos, a abrir e movimentar a conta de forma isolada e por meio eletrônico (Caso a UEx necessite alterar seu estatuto, existe um modelo de Ata disponível no site do FNDE – Link nos Normativos\*\*).

\* Documentos disponíveis no site do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/cartao-pdde-pdde>)

\*\* Para agilizar o processo da UEx, o Banco permitirá excepcionalmente que essas **Atas sejam entregues no Banco previamente ao registro cartorário**.

